



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Editais	13
Edital de Convocação	13
Licitações e Contratos	13
Comunicados	13
Extrato	14
Atas de registro de preço - Trimestral	14
Homologação / Adjudicação	20
Terceiro Setor	21
Termo Aditivo	21
Termo de Fomento	22
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	23
Atos Oficiais	23
Portarias	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.687, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de uso de espaço público, localizado na "Praça Dr. João Baptista Ribeiro de Lima", para o evento que especifica.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso X, e pelo artigo 144, § 4º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do espaço público situado à Praça Dr. João Baptista Ribeiro de Lima, no bairro Vale do Redentor II, para a realização do evento "Musical na Concha Acústica", no dia 08 de julho de 2024, das 18:00hs às 23:00hs, com acesso gratuito.

Art. 2º Fica como responsável e organizador pelo evento o Sr. Gustavo Bócoli Morgan, CPF nº 483.575.828-50, que assumirá a responsabilidade pelo evento, montagem de estruturas com palco, equipamentos de sonorização, iluminação e limpeza, com tendas para o público, bem como a segurança relacionada aos equipamentos, instalações e público presente.

Art. 3º A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo ao organizador o direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. O organizador poderá utilizar a área pública autorizada pelo período do evento, quando então deverá desocupá-la, imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

Art. 4º Em decorrência desta autorização de uso, o organizador fica obrigado a:

I - Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

II - Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

III - Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

IV - Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

V - Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

VI - Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou

oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

VII - Atender cordialmente os representantes do Poder Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

VIII - Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossassem ou se utilizem;

IX - Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e expresse consentimento do Poder Executivo.

Art. 5º O organizador é o único e total responsável pelas despesas e custos decorrentes de suas atividades quanto à área pública objeto desta autorização de uso, inclusive quanto às despesas e responsabilidades advindas da contratação e manutenção de seus funcionários e representantes.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo dos organizadores, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

Art. 7º O organizador responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

Art. 8º. Fica proibido qualquer tipo de publicidade eleitoral durante o evento, não sendo permitido usar do evento para promover candidatos e não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, conforme condutas vedadas pela Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.100, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **MARILIA CORREA PEDROSA GASPAS**.*

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 3 de 23

professor titular, para a Sra. **MARILIA CORREA PEDROSA GASPAS**, da Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da tarde, na EMEB “José Carlos Gumieri” desta Prefeitura Municipal, no período de 25 de junho a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.101, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **REGIANE PEREIRA ANDREAZI**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição ao professor titular, para a Sra. **REGIANE PEREIRA ANDREAZI**, da Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da manhã, na Creche/EMEB “Professora Maria Ester Casucci Vieira” desta Prefeitura Municipal, no período de 1º de julho a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.102, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **NATALIA GONÇALVES DELLA TORRE BINI**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição ao professor titular, para a Sra. **NATALIA GONÇALVES DELLA TORRE BINI**, da Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da manhã, na Creche/EMEB “Professora Maria Ester Casucci Vieira” desta Prefeitura Municipal, no período de 1º de julho a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.103, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **ROSE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição ao professor titular, para a Sra. **ROSE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**, da Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da manhã, na Creche/EMEB “Professora Maria Ester Casucci Vieira” desta Prefeitura Municipal, no período de 04 de julho a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.104, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a dispensa do Sr. **FERNANDO CATALANO**, da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SAÚDE**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Sr. **FERNANDO CATALANO**, da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 18.009, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 4 de 23

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.105, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a dispensa do Sr.
RODRIGO FRANCISCO MORAES, da função gratificada de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Sr. **RODRIGO FRANCISCO MORAES**, da função gratificada de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada através da Portaria nº 17.942, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.106, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a
desincompatibilização do servidor
ALCINO PISANI JUNIOR, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **ALCINO PISANI JUNIOR**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.107, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a
desincompatibilização da
servidora **ARIADNA MURIEL DE LIMA ALVES**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar a servidora **ARIADNA MURIEL DE LIMA ALVES**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso a servidora, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.108, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a
desincompatibilização do servidor
CESIO FERREIRA, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **CESIO FERREIRA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 5 de 23

outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.109, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora **CLAUDINEIA LUCIA REBELATO CABRERA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar a servidora **CLAUDINEIA LUCIA REBELATO CABRERA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso a servidora, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.110, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **DIOGO DE LIMA BRAZ**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **DIOGO DE LIMA BRAZ**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.111, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora **ELISA HELENA DE SOUZA MODESTO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar a servidora **ELISA HELENA DE SOUZA MODESTO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso a servidora, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 6 de 23

consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.112, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora **FERNANDA HELENA QUAIO VIANA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desincompatibilizar a servidora **FERNANDA HELENA QUAIO VIANA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso a servidora, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.113, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **FERNANDO CATALANO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **FERNANDO CATALANO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.114, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **JOÃO BATISTA RAMOS**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **JOÃO BATISTA RAMOS**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 7 de 23

PORTARIA Nº 19.115, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **LEANDRO FRANCISCO BALDO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **LEANDRO FRANCISCO BALDO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.
São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.116, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **LUIS OTAVIO ZULLI TESOLIN**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **LUIS OTAVIO ZULLI TESOLIN**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de

desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.117, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **LUIZ DOS REIS DA SILVA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **LUIZ DOS REIS DA SILVA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.118, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **MARCELO MIGUEL**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 8 de 23

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **MARCELO MIGUEL**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.119, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.120, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso a servidora, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.121, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **MAURICIO MARIA GOMES NEVES**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **MAURICIO MARIA GOMES NEVES**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 9 de 23

desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.122, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **MORACI BALLICO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **MORACI BALLICO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.123, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **RODRIGO FRANCISCO MORAES**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **RODRIGO FRANCISCO MORAES**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.124, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **ROMANO CASSOLI**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **ROMANO CASSOLI**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 10 de 23

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.125, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora **SABRINA MARIANO LUVISARO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar a servidora **SABRINA MARIANO LUVISARO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso a servidora, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.126, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **VAGNER FERNANDO PASCHOAL PAULO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **VAGNER FERNANDO PASCHOAL PAULO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei

Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.127, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **UOL - Universo On Line S.A.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **UOL - Universo On Line S.A.**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 0045/2021, Termo de prorrogação e redução nº 0005/2024.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.128, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **JOSÉ LINO ALDO ANDRADE**, no*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 11 de 23

período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **JOSÉ LINO ALDO ANDRADE**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.129, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **MAURILIO MARQUES**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **MAURILIO MARQUES**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.130, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor **REINALDO MILAN**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar o servidor **REINALDO MILAN**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso o servidor, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.131, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora **PATRICIA DE FATIMA PESTELI DOS SANTOS**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar a servidora **PATRICIA DE FATIMA PESTELI DOS SANTOS**, no período de 06 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 12 de 23

julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso a servidora, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, conseqüentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.132, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a atribuição de classe para a docente cadastrada Sra. **BIANCA FOGAROLI CEPOLINI**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir uma classe, em substituição ao professor titular, para a Sra. **BIANCA FOGAROLI CEPOLINI**, da Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da manhã, na Creche/EMEB "Professora Maria Ester Casucci Vieira" desta Prefeitura Municipal, no período de 05 de julho a 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.133, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **DANILO MICHEL VITORIO**, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **DANILO MICHEL**

VITORIO, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.134, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão dos Processos Administrativos Disciplinares em face dos servidores públicos municipais, Ricardo Fornari Furlan, Emilson Moreira Lourenço, Leandro Francisco Baldo, Paulo Celso Rueda e Alan Pasin Estevão.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Pardo, Dr. Wyldensor Martins Soares, proferida no Processo nº 1001675-65.2024.8.26.0575;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os Processos Administrativos Disciplinares nº 09/2024 - Ricardo Fornari Furlan; nº 10/2024 - Emilson Moreira Lourenço; nº 11/2024 - Leandro Francisco Baldo; nº 12/2024 - Paulo Celso Rueda; nº 13/2024 - Alan Pasin Estevão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.135, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora **LUCIA HELENA JACINTO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 13 de 23

Art. 1º Desincompatibilizar a servidora **LUCIA HELENA JACINTO**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso a servidora, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.136, DE 05 DE JULHO DE 2024.

*Dispõe sobre a desincompatibilização da servidora **LUZIA OLIVEIRA DA SILVA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Desincompatibilizar a servidora **LUZIA OLIVEIRA DA SILVA**, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, de suas funções em cargo de provimento efetivo, com percepção de vencimentos, para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Art. 2º Caso a servidora, após feito o pedido de desincompatibilização, não registre sua candidatura, serão considerados como ausência do trabalho os dias referentes ao período mencionado no artigo anterior e, consequentemente, serão descontados da folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais

Editais de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023** para comparecer até o dia 15 de julho de 2024, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro, munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CLAS. NOME

6	JOSÉ MAURÍCIO NEVES DE SYLOS
7	RAFAEL JÚNIOR MARTINS PEREIRA
8	ESTHER FIDELIS DA SILVA

Se o candidato não comparecer até o dia 15 de julho de 2024, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cascalho *in natura*, conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	Metros cúbicos	Cascalho <i>in natura</i>

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 17 de julho de 2024 suas intenções, no e-mail: compras.agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 14 de 23

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone:
(19) 3682-7870 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria.

Extrato

CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JUNHO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 148/2024; CA= MENOSSI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP; CR=01/2024; O=Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de “Reforma/Construção do Centro de Múltiplo Uso”, localizado na Rua José Xavier na esquina com a Rua João Fernandes da Silva, no bairro Vale Redentor II, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo; P= O prazo de vigência é de 08 (oito) meses e o prazo de execução da obra é de até 180 (cento e oitenta) dias; V= R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais); DA= 21 de junho de 2024.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 31/23; CA=AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; PE=12/2023; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 167.378,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; CA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=12/2023; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto

Socorro Municipal.V=R\$ 46.484,98 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; CA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR; PE=12/2023; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 34.375,22 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; CA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PE=12/2023; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 48.211,90 (quarenta e oito mil duzentos e onze reais e noventa centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; CA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; PE=12/2023; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 140.822,16 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: CM HOSPITALAR S.A;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 15 de 23

O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 164.982,30 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 22.051,00 (vinte e dois mil cinquenta e um reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 125.649,30 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: DAKFILM COMERCIAL LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 57.390,00 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina

Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 63.487,50 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 34.252,50 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 78.327,25 (setenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 16 de 23

Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : IMPERIO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 146.316,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e dezesseis reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : INOVAMED HOSPITALAR LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 145.049,97 (cento e quarenta e cinco mil quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : INPHARMA HOSPITALAR LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 48.325,00 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 16.964,60 (dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : KADFAR MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 14.335,53 (catorze mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 56.270,29 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais e vinte e nove centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 17 de 23

Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 68.432,87 (sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : MEDICOM LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 24.009,50 (vinte e quatro mil nove reais e cinquenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 37.662,62 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria,

Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 9.425,14 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e catorze centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 334.670,00 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; CA : PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 67.535,82 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : PORTAL LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 120.528,11 (cento e vinte mil quinhentos e vinte e oito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 18 de 23

reais e onze centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 119.092,51 (cento e dezenove mil noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 71.214,10 (setenta e um mil duzentos e catorze reais e dez centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 126.062,50 (cento e vinte e seis mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 15.995,60 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : SÃO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E

HOSPITALARES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 39.854,22 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : SERVIMED COMÉRCIO LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 49.439,25 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 123.037,25 (cento e vinte e três mil trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 16.224,75 (dezesseis mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 19 de 23

Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 17.108,00 (dezesete mil cento e oito reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 12.167,89 (doze mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

Nº 31/23; PE=12/2023; CA : GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; O=Sistema de Pregão Eletrônico de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: 1) Processos Judiciais, 2) Medicamentos padronizados pela RENAME E REMUME - Farmácia Municipal e 3) Medicamentos de consumo para atender a Estratégia Saúde da Família, Serviços de Referência em Pediatria, Saúde da Mulher e Centro de Especialidades e Pronto Socorro Municipal.V=R\$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais). P= 12 (doze) meses DA=05 de outubro de 2023.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 20 de 23

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu Nelson Perdigão - Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 11/2024 - Contratação de empresa especializada em serviço de Buffet para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e ceia), bem como todo equipamento e fornecimento dos alimentos necessários para seu preparo, da equipe esportiva e técnica que irão participar dos Jogos Regionais 2024, nos dias 16 a 27 de julho na cidade de Bragança Paulista-SP, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como **HOMOLOGO** a licitação, à licitante Habilidade Esporte Serviços Ltda EPP, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE DE PESSOAS DA EQUIPE ESPORTIVA E TÉCNICA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de Buffet para fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e ceia), bem como todo equipamento e fornecimento dos alimentos necessários para seu preparo, da equipe esportiva e técnica que irão participar dos Jogos Regionais 2024, nos dias 16 a 27 de julho.	SERVIÇO	270	340,00	91.800,00

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização do instrumento contratual, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 04 de julho de 2024

Nelson Perdigão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 21 de 23

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ENTIDADE ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE PÚBLICO Nº 07/2024 E A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 01- Centro- São José do Rio Pardo, presentes de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.741.659/0001-37, neste ato representada por Nathália Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, CPF nº 370.991.388-80, e do outro a entidade **ASILO DE INVÁLIDOS PADRE EUCLIDES CARNEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.905.216/0001-49, com sede na Rua Anchieta, nº 10, Vila Pereira, São José do Rio Pardo – SP, CEP: 13.720-000, representada por Márcia Helena Ambaque Reis, inscrita no RG: 21.658.779 SSP e no CPF: 120.490.598-33, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de chamamento público n. 07/2024, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada ENTIDADE, firmam o presente Termo de Aditivo nº 01/2024 ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** assinado ao 02 de janeiro de 2024, de acordo com as normas emanadas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Primeira Termo de Colaboração 07/2024, conforme segue:

-Fica acrescido o valor de R\$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) relativo ao repasse de recursos municipais referente a 01 (uma) vaga, totalizando 31 vagas ao município e totalizando R\$ 317.500,00 (Trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) no repasse total, devendo estas serem preenchidas exclusivamente através de encaminhamentos da rede de proteção socioassistencial - CREAS. A referida despesa correrá por conta da funcional programática (08.244.0031.2.038)-Alta Complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula Sexta do Termo de Colaboração 07/2024 para constar o seguinte:

RECURSO MUNICIPAL: Totalizando R\$ 317.500,00 (Trezentos e dezessete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração originalmente assinado aos 02 de janeiro de 2024 que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Prorrogação em 2(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, 05 de Julho de 2024.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça

Secretária M. de Assistência e

Inclusão Social

Márcia Helena Ambaque Reis

Presidente

Testemunhas:

.....

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 22 de 23

Termo de Fomento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 146/2024 E DO TERMO DE FOMENTO Nº 158/2024

PROCESSO: Nº 146/2024 – Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com o HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS-FUNDAÇÃO PIO XII, inscrito no CNPJ: 49.150.352/0001-12.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.479, de 03 de julho de 2024, para aquisição de medicamentos quimioterápicos, para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.479/2024.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:02.06.0110.301.0079.2.104-3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2024.

PARTÍCIPEs: Érica Bertelli Penha – Secretária Municipal de Saúde – CPF: 441.788.978-37 e Hospital de Amor de Barretos - Fundação Pio XII – representado por Henrique Duarte Prata, presidente da entidade – CPF: 398.234.078-00.

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Saúde e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.479/2024. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para o Hospital de Amor de Barretos (Fundação Pio XII), para a aquisição de medicamentos quimioterápicos, para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.479/24.

Erica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1365

Página 23 de 23

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1275, de 05 de julho de 2024.

Dispõe sobre a nomeação do professor Matheus Dalbon Schiavon

Artigo 1º - Nomear o Sr. Matheus Dalbon Schiavon, RG nº 37.723.615-9 ao cargo de Professor, contratação através de processo seletivo 003-2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 05 de julho de 2024.

Gabriela Della Torre e Silva

Diretora Administrativa

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

.....